

Fundamentação:

Objeto:

Contratação do docente ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS para atuar como coformador no "Curso Prático de Direito Internacional", na modalidade de ensino remoto, forma síncrona, pela Plataforma Zoom, em 25/04/2025, com o seguinte tema: "Sistema Interamericano de Direitos Humanos: corpus juris, interpretação internacionalista e os impactos gerais e específicos na ordem normativa e jurisdicional brasileira", no período compreendido entre 14h e 19h, como parte integrante da comissão de Direito Internacional, nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 07 de janeiro de 2025 e da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018.

A realização do referido curso foi incluída na programação de ações educacionais da EMARF para o ano de 2025, tendo a execução das respectivas despesas com retribuição financeira pela atividade docente sido (a) solicitada pelo Diretor-Geral desta Escola à Presidência do TRF2 por meio dos Ofícios nº 0285107 e 0798954, inclusive com o ressalto de que a previsão de recursos orçamentário-financeiros para a EMARF neste exercício comporta o respectivo custeio, e (b) autorizada por meio dos Despachos nº 0508885 e 0808509.

Justificativa da Necessidade:

Necessidade de divulgação dos temas de direito internacional, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto criminais, e a pouca ênfase dada a seu estudo na graduação, o que visa, em última análise, ao consequente aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas ao Direito Internacional, facilitando o entendimento e julgamento dos casos, aprofundando o conhecimento do magistrado sobre a matéria.

Resultados Esperados:

Ao final do curso, os alunos estarão aptos a proferir decisões mais consentâneas com a jurisprudência tanto dos Tribunais Internacionais, quanto das cortes superiores do país em torno da matéria, bem como analisar as convenções internacionais de modo mais preciso, a partir da exegese praticada pelas cortes nacionais e estrangeiras.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:

-

Informações Gerais

UG:

090054 - EMARF

Centro de Custo:

EMARF

Unidade Responsável:

EMARF

Unidade Demandante:

-

ID no SIGA-GO:

-

Código SIASG:

-

Ata de Registro de Preço ?

Não

Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R\$) :

-

Será realizada despesa no Exercício Vigente ?

Sim

Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R\$):

-
Contratação com critérios de sustentabilidade ?

-

Objeto de Contratação novo ?

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior e o prazo de vigência:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.

-

Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):

-

Bem ou Serviço Comum ?

Não

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

Despesa Continuada:

Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

Estudos Preliminares:

Não

Documento Oficial de Demanda (DOD) *:

Não

Estratégia da Contratação *:

Não

Análise de Risco *:

Não

Análise de Viabilidade *:

Não

Plano de Sustentação *:

Não

Pesquisa de Preços:

Não

Termo de Referência:

Não

Projeto Básico:

Não

Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):

Não

(*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA TEIXEIRA CAVALCANTI**, Assessor Executivo, em 27/03/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786055** e o código CRC **0E3E2219**.
